



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

**PARECER Nº 083 /08 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Cria Subseção III na Seção II do Capítulo III
e acrescenta art. 47-A na Lei nº 8.986, de 2 de
outubro de 2002, e dá outras providências.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, e a Emenda nº 01, de autoria do Vereador Adeli Sell.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 8, que não indicou óbice a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 29/08, fls. 13 e 14, concluiu pela inexistência de óbice legal para a tramitação do Projeto.

Ainda, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, no que é da competência daquela Comissão examinar, opinou pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

É o relatório, sucinto.

No que compete a esta Comissão examinar, entendemos que o Projeto apresenta relevância no mérito.

Pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala Milton Santos, 24 de abril de 2008.


Vereador José Ismael Heinen,
Relator



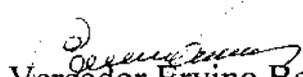
**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

**PROC. Nº 7782/07
PLE Nº 020/07
Fl. 02**

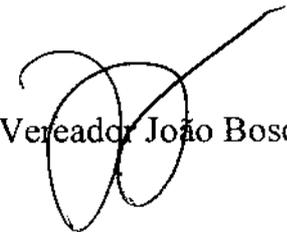
**PARECER Nº 083 /08 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

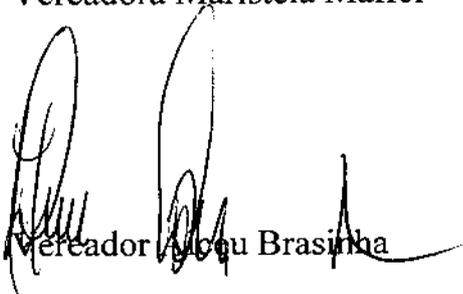
Aprovado pela Comissão em 29-04-08.


Vereador Elói Guimarães – Presidente


Vereador Ervino Besson

Vereadora Maristela Maffei – Vice-Presidenta


Vereador João Bosco Vaz


Vereador João Brasinha